



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. 556 1120 - CEP 29470-000

L E I Nº 887/95

" Autoriza o Poder Executivo a contratar profissional "

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um (01) regente de coral, por um período de cento e oitenta dias.

Art. 2º - O salário mensal a ser pago pelos serviços prestados serão equivalente a dois salários mínimos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

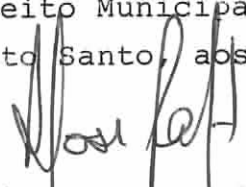
Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

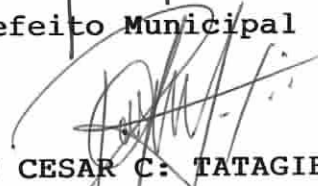
REGISTRE-SE.

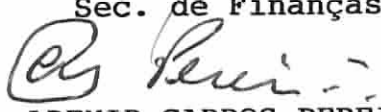
PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado,
Estado do Espírito Santo, aos 29 de maio de 1995.


DR. JOSÉ DE OLIVEIRA RAFT
Prefeito Municipal


PAULO CESAR C. TATAGIBA
Sec. de Finanças


ADEMIR CARROS PEREIRA
Sec de Administração